



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 353^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente- CONSEMA, realizada no dia 19 de abril de 2017.

Realizou-se no dia 19 de abril de 2017, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 353^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Ricardo de Aquino Salles**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**, **Carlos Roberto dos Santos**, **Celso Luiz Barboza**, **Danilo Angelucci de Amorim**, **Denise Leite Valença**, **Eduardo Soares de Camargo**, **Eduardo Trani**, **Elio Lopes dos Santos**, **Evandro Mateus Moretto**, **Fábio Augusto Daher Montes**, **Jaelson Ferreira Neris**, **João Carlos Campanilli**, **José Fernando Bruno**, **Ligia Teresa Paludetto Silva**, **Luís Sérgio Osório Valentim**, **Mara Joana Figueiroa Bennati**, **Marco Antonio Castello Branco**, **Marcos Roberto Funari**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Maria Inez Pagani**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Mauro Frederico Wilken**, **Milton Sussumu Nomura**, **Monica Ferreira do Amaral Porto**, **Paulo Nelson do Rego**, **Roberto Lucca Molin**, **Roberto Ulisses Resende**, **Rubens Naman Rizek Junior**, **Sebastião Eduardo Alves de Castro**, **Sergio Luís Marçon**, **Simone Aparecida Vieira**, **Syllis Flávia Paes Bezerra**, **Thaís Maria Leonel do Carmo**, **Thiago Martins Barbosa Bueno**, **Valéria Rossi Domingos** e **Vilázio Lélis Junior**. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 352^a Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação da Minuta de Decreto que substitui os Anexos I e II do Decreto nº 51.453/2006 sobre o SIEFLOR; 2) Apresentação da SABESP sobre o desenvolvimento do Programa Rio Tietê; 3) Apresentação da CETESB sobre os programas de controle da poluição do ar provocada por veículos a diesel; 4) Apresentação da EMAE sobre a política de gestão que adota para as áreas próprias localizadas nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais da Represa Billings; 5) Atribuição de tarefa à CT de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos, para regulamentar a atividade de escavação e deposição final dos solos, resíduos florestais e da construção civil retirados das obras de novos empreendimentos. O Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, após abrir os trabalhos e dar boas vindas a todos, informou que a pedido da equipe do Município VerdeAzul, e com o objetivo de conhecer o funcionamento do CONSEMA, os interlocutores do Programa, vinte de cada vez, passariam a acompanhar as reuniões do Conselho, até 20 de dezembro. Como primeiro assunto do Expediente Preliminar, submeteu ao Conselho a Ata da 352^a Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada pelo Presidente nos termos regimentais. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. **Germano Seara Filho** lembrou que o CONSEMA completará, no próximo dia 26 de abril, 34 anos de existência e, ao ser perguntado por alguém, informou que, dessa jornada histórica, há 26 anos estava a frente da Secretaria-Executiva. O aniversário do CONSEMA suscitou uma calorosa salva de palmas. O **Secretário-Executivo** anunciou que passava a integrar o Conselho, na qualidade de representante suplente da Fundação Florestal, o conselheiro Marcus Nazareth Peçanha, em complementação ao mandato do conselheiro Rodrigo Antônio de Braga Moraes Victor. Apresentado ao pleno, ele foi declarado empossado pela Presidência. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. A conselheira **Syllis Bezerra** festejou os 34 anos do CONSEMA e parabenizou os conselheiros pelo importante trabalho que desempenham. Disse que, em momento oportuno, trará ao plenário um “elemento” que, certamente, irá gerar um “pouquinho” de espanto. No entanto, optou por não expô-lo naquele momento, em consideração a extensa pauta da reunião. Em seguida, comunicou mais uma das vitórias da ONG que representa, pela conquista de assento no Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, do qual passou a integrar as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, de Educação Ambiental e de Divulgação, e

Página 1 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

também compor as Comissões Especiais de Análise de Empreendimentos e de Assuntos Jurídicos. Desta forma, além de assuntos relacionados a resíduos sólidos, a ONG também poderá tratar de temas sobre a segurança hídrica e o acesso universal à água, que são um direito humano fundamental. Esse novo desafio, atentou a conselheira, lhe exigirá o aprofundamento dos seus conhecimentos e, para tanto, espera contar com a experiência dos conselheiros, pois tem certeza de que o resultado desse processo, também lhe possibilitará trazer para as discussões do CONSEMA importantes demandas hídricas da Baixada Santista. Informou que representará, com muito orgulho, a bancada ambientalista do CONSEMA de São Paulo no IV Encontro dos Municípios sobre Desenvolvimento Sustentável, que ocorrerá no período de 24 a 28 de abril próximo, em Brasília. Detalhou que tal evento, promovido pela Frente Nacional de Prefeitos em parceria com o SEBRAE, contará com diversas atividades, palestras e 22 salas temáticas sobre desenvolvimento local, enfrentamento da crise ambiental, resiliência, governança, papel nacional e mundial das cidades, dentre outros assuntos relevantes para a promoção da sustentabilidade urbana. A conselheira informou ter concluído seu roteiro de visitas a 10 cooperativas de reciclagem de resíduos, localizadas em nove municípios da Baixada Santista, com o objetivo de identificar as dificuldades que enfrentam, inclusive aquelas relacionadas aos entraves burocráticos junto às prefeituras. Informou que irá encaminhar um ofício ao Secretário-Executivo para solicitar que os resultados desse trabalho possam ser divulgados no Conselho. Por último, retomou o assunto da reciclagem de pneus usados, pois ainda é realizado de forma incorreta. Relatou ter conversado com uma promotora de justiça sobre o fato de os supermercados, além de não estarem aceitando recolher pneus importados usados, estão orientando os clientes a realizarem a devolução dos mesmos em borracharias. Esses pequenos estabelecimentos, por sua vez, acabam por descartar os pneus importados de forma indevida, ou os encaminham aos Ecopontos, que não têm obrigação legal de recebê-los. Para contribuir com o descarte correto de pneus, disse que sempre orienta as pessoas a não adquirirem pneus importados em supermercados, mas sim em lojas revendedoras autorizadas, que participam de algum sistema de logística reversa, como por exemplo, o de encaminhamento de pneus inservíveis para produção de asfalto ecológico. Afirmou que, a partir do próximo mês de maio, a Avenida Paulista passará a ter 400.000 m² da via recapeada com asfalto ecológico e, nesse sentido, sugeriu que a Ecovias também adote esse procedimento. O conselheiro **Carlos Sanseverino** após saudar a todos e dar boas-vindas ao novo conselheiro, disse que a OAB tem acompanhado os trabalhos da SMA e, em especial, o espírito de liderança com a qual o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, está conduzindo o combate da disposição inadequada de resíduos que, há anos, vem causando graves problemas ambientais no Estado. Comunicou que naquele mesmo dia, 19 de abril, a partir das 18h00, a OAB promoveria em sua sede um debate sobre Termo de Ajustamento de Conduta como Instrumento para o Desenvolvimento Sustentável, para o qual, antecipadamente, havia encaminhado o convite para os conselheiros por intermédio da Secretaria-Executiva do CONSEMA. Esse evento, adiantou, contará com a presença do Ministério Público do Estado, do conselheiro Marcos Roberto Funari e do Prof. Dr. Fernando Reverendo Vidal Akaoui, uma das maiores autoridades no assunto. Informou que também estará presente para promover a contraposição de ideias, a Profa. Dra. Ana Luiza Nery, além da ilustre presença do Desembargador Dr. Gilberto Passos de Freitas. Exaltou que também participará do evento, como convidado especial, o Secretário de Estado e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles. O **conselheiro** destacou ter a reunião o objetivo primordial de entender os motivos pelos quais os EIAs/RIMAs são objeto de instauração de tantos inquéritos civis e de processos de judicialização. Como participante da administração do Poder Público, reforçou o entendimento de que a OAB tem o papel de promover uma discussão sadia, democrática, produtiva e técnica com o objetivo de identificar quais são as oportunidades de celebrar Termos de Ajustamento de Conduta para promover o modelo de desenvolvimento sustentável. O **conselheiro** antecipou que, no período de 27 a 30 de novembro, a OAB realizará,

Página 2 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desta vez em São Paulo, a Conferência Nacional das Advocacias, sobre a qual formalizará o convite em momento oportuno. Sugeriu ao Secretário-Executivo Germano Seara Filho que o Conselho promova uma discussão sobre modais de transportes alternativos para acesso a região litorânea e aos portos, devido à evidente exaustão do modelo atual, situação essa que pode ser corroborada pelo conselheiro e especialista no tema, Elio Lopes. Acentuou que o estresse que se enfrenta para acessar o litoral piora ainda mais nas ocasiões de escoamento das safras, intempéries, e outras circunstâncias que acabam por encopar o sistema Anchieta-Imigrantes com impactos na sociedade e no meio ambiente. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** questionou se havia respostas às indagações que formulou na reunião anterior sobre a situação do depósito de rejeitos da Lagoa de Carapicuíba e da adoção da tecnologia de incineração de resíduos na Baixada Santista e em outras regiões do Estado. Informou que o Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental, que o indicou para o cargo de conselheiro do CONSEMA, faz parte da comissão organizadora do Fórum Mundial Paralelo da Água, a ser realizado em Brasília, para discutir com a sociedade temas relacionados à água e ao saneamento. Informou que, em momento oportuno, encaminhará o convite do evento aos conselheiros e demais interessados. O conselheiro **Paulo Nelson** disse que exporia três pontos, sendo o primeiro deles relacionado à preocupação dos ambientalistas quanto à sensível redução do quadro de funcionários da SMA que atuam nas Unidades de Conservação. Por isso, solicitou ao Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, que analisasse essa questão com muito carinho, de forma a garantir os meios e os recursos necessários à efetivação de uma boa e adequada gestão administrativa, notadamente da segurança dos parques, conforme previsto nos planos de manejo. Como segundo ponto, solicitou transparência e que fossem tomadas medidas para promover um melhor acesso às Decisões de Diretoria da CETESB-DDs, sobretudo aquelas que tratam do licenciamento. Para tanto, requereu que as DDs possam ser facilmente encontradas na página da CETESB na *internet*, de forma a facilitar o acesso público a tais documentos. Como terceiro e último ponto, também ligado à transparência das informações, solicitou fosse dada publicidade das informações quanto ao cumprimento ou não das condicionantes ambientais de processos de EIAs/RIMAs, afirmindo ser muito difícil para qualquer um informar-se e acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais. Por derradeiro, destacou o importante papel do CONSEMA para fiscalizar, tenazmente, a efetividade e o cumprimento das condicionantes técnicas formuladas ao longo do licenciamento ambiental. A conselheira **Simone Vieira** parabenizou a fiscalização do Estado de São Paulo pelas muitas e importantes apreensões da colheita de palmiteiros ilegais que agem na região de Caraguatatuba e Ubatuba. Ressaltou que, semanalmente, são veiculadas notícias sobre essas apreensões. Como segundo ponto, informou que o ex-conselheiro do CONSEMA e professor da Unicamp Jansley Rocha solicitou fosse divulgado no Conselho que sua orientanda, Natália Zanetti, desenvolve seu doutorado sobre a governança dos recursos hídricos no Estado de São Paulo e o papel dos atores na gestão e articulação política das unidades territoriais. Após delineado o objetivo da pesquisa, a conselheira informou que a doutoranda entrará em contato com os conselheiros para levantar subsídios relativos ao papel do CONSEMA como articulador da política de gestão dos recursos hídricos do Estado de São Paulo. O conselheiro **Fábio Montes**, em nome da Comissão Processante e de Normatização, relatou que nos últimos julgamentos de Recursos Especiais a CT se deparou com algumas situações que poderiam ser mais bem detalhadas e adequadas em Deliberações do CONSEMA ou em Decreto Estadual pertinente. Por isso, para fins de uniformização e de transparência, propôs fosse atribuída a CT Processante e de Normatização a tarefa de detalhar os critérios de admissibilidade dos recursos interpostos no CONSEMA. O **Secretário-Executivo** orientou o conselheiro que formalizasse a solicitação, por escrito, e de forma precisa, para que a proposta possa ser pautada subsequentemente. O conselheiro **Rubens Rizek** disse que não poderia deixar de registrar que uma das passagens mais enriquecedoras da sua vida ocorreu quando foi alçado a honrosa posição de Presidente do CONSEMA. Descreveu os 34 anos do Conselho como

Página 3 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sendo uma história plural, técnica e vocacionada para o bem. Ao longo desse trajeto, disse que não poderia deixar de mencionar o ilustre professor José Pedro de Oliveira Costa, primeiro Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Dissertou sobre o importante legado do CONSEMA na concepção de várias políticas públicas para o Estado de São Paulo, e também como indutor do desenvolvimento de diretrizes de âmbito nacional. Disse que não poderia deixar de registrar o excepcional trabalho que a Secretaria do Meio Ambiente, a Cetesb, e a Polícia Ambiental têm feito, principalmente na área de fiscalização ambiental, ao coibir os lixões no Estado de São Paulo. Sobre isso, e reportando-se ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, afirmou que, do ponto de vista da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que o conselheiro representa, coibir a formação de lixões, bota-fora em estradas rurais, é absolutamente vital, pelos graves impactos ambientais que tais disposições irregulares causam ao solo e, consequentemente, à qualidade dos alimentos produzidos. Fez questão de lembrar ao Conselho da equivocada discussão nacional para levar adiante um projeto de lei, com o objetivo de ampliar os prazos de aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, como se fosse possível, com a adoção de tal medida, adiar a eliminação dos lixões, que há 30 anos é crime ambiental. Parabenizou o Secretário da SMA e Presidente do CONSEMA, pois, pelo fato de já ter ocupado essa posição, reconhece quanta coragem é necessária para o enfrentamento político desse assunto. Por fim, disse ter comemorado, juntamente com a conselheira Mônica Porto, e também Secretária-Adjunta da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado, a recente notícia veiculada no jornal “Folha de São Paulo”, de que, finalmente, a SABESP iniciará estudos para promover sua inserção na gestão dos resíduos sólidos do Estado de São Paulo. Reconheceu a enorme complexidade desse projeto, mas afirmou que não havia como negar a estreita relação entre a gestão dos resíduos sólidos com o saneamento e recursos hídricos. Ao lembrar que São Paulo tem o maior contrato de saneamento do mundo, noticiou que o atual vice-prefeito de São Paulo, Bruno Covas, que também ocupou o cargo de Secretário da SMA e Presidente do CONSEMA, acabara de ser eleito Presidente do Conselho Gestor desse contrato. Finalizou reafirmando seu apreço e admiração pelo Secretário-Executivo Germano Seara Filho, e cumprimentou toda a equipe que trabalha ou teve a oportunidade de trabalhar sob sua orientação. Nesse contexto disse que fazia questão de evidenciar seu enorme respeito pelo Dr. Germano Seara Filho, a quem fez questão de chamar, carinhosamente, de “querido Germano”, solicitando que isto ficasse registrado em ata, e provocando uma calorosa salva de palmas. O conselheiro **Carlos Roberto** também parabenizou o Secretário-Executivo Germano Seara Filho, pelo que representa, e enalteceu a forma brilhante e séria com que ele vem coordenando os trabalhos do CONSEMA ao longo de tantos anos, o que sempre lhe despertou enorme segurança. Registrou que, há 25 anos aproximadamente, recorre diretamente ao Secretário-Executivo Germano Seara Filho para dirimir dúvidas que lhe surgem. Quanto aos dois itens levantados pelo conselheiro Paulo Nelson, esclareceu que todas as Decisões de Diretoria da CETESB estão publicadas e disponíveis na página da instituição na *internet* e podem ser acessadas a qualquer momento. Caso o conselheiro tenha alguma dificuldade para encontrar a DD desejada, colocou-se à disposição para orientá-lo a respeito. Quanto ao segundo ponto, esclareceu que as condicionantes dos EIAs/RIMAs encontram-se disponíveis nos processos administrativos, que são públicos, mas não estão na *internet*. Destacou que a digitalização dos processos administrativos já foi iniciada como forma de facilitar o acesso aos mesmos. Para responder ao questionamento do conselheiro Vilázio Lélis Junior sobre a recuperação ambiental da Cava de Carapicuíba, o conselheiro Carlos Roberto passou a palavra para seu assessor e gerente do Departamento de Gestão de Áreas Contaminadas da CETESB, Alfredo Rocca. **Alfredo Rocca** relembrou que o Projeto de Recuperação Ambiental e Inserção Urbana da Cava de Carapicuíba, aprovado pelo CONSEMA em 2011, tem por objetivo restaurar a qualidade ambiental daquela região urbana que muitos chamam erroneamente de Lagoa de Carapicuíba. Frisou não tratar-se de uma Lagoa, mas sim de uma Cava de Mineração, que requer se faça a recuperação ambiental a

Página 4 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

partir da adoção de ações técnicas constantes do respectivo projeto de recuperação, tendo sido a primeira delas, o preenchimento da cava com solos de qualidade controlada provenientes de obras de desassoreamento de corpos d’água e obras civis. Trata-se, portanto, do uso benéfico dessa área, a partir de sua recuperação ambiental. Esse preenchimento está sob a responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), e todo o material de recobrimento é aprovado a partir de um parecer prévio emitido pela CETESB, com base na Resolução CONAMA 420/2009 que, dentre outros assuntos correlatos, estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas. Conforme informado no último relatório trimestral de gestão ambiental da área enviado à CETESB, já foram depositados na cava, cerca de 14,5 milhões/m³ de material de recobrimento, e prevê-se seu preenchimento total para agosto de 2021. Poder-se-á, a partir do preenchimento, recuperar totalmente as funções urbanas da região. No entanto, algumas outras ações para tanto podem ser iniciadas antes dessa data. Dentre tais ações, prevê-se que o DAEE conjuntamente com a SABESP implementem a coleta e o tratamento de todo o esgoto que é drenado diretamente para a cava por meio de um córrego, o qual também será recuperado e canalizado. Além disso, também está prevista a realocação das pessoas que habitam em condições subnormais o entorno da cava. Tal realocação da população será procedida pelo DAEE, conjuntamente com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU). Relatou já ter sido realizada a primeira realocação das famílias que ocupavam as áreas de risco, geoteticamente instáveis, muito próximas a cava. Até o fim do projeto, prevê-se a realocação de todos os moradores e a transformação de parte da área em um parque público, e, na parte pertencente aos areeiros, será implantado um terminal intermodal de transporte, interligado ao sistema público existente. Observou que o sistema ferroviário, apesar de muito próximo, atualmente não pode ser utilizado por parte da população, pela inexistência de acessos a ele. A implantação desse parque público e do sistema intermodal interligado ao transporte urbano é de responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** questionou se a origem do material de preenchimento é conhecida; sobre a existência de algum tipo de monitoramento das atividades que são realizadas no local; e se as informações sobre o projeto de recuperação encontram-se disponíveis para consulta. Em resposta, **Alfredo Rocca** informou que todo o material antes de ser encaminhado para a cava é caracterizado de acordo com regras específicas, e o parecer técnico da CETESB que aprova ou não essa destinação baseia-se nessas informações e nos critérios de qualidade constantes da Resolução CONAMA 420/2009. Esclareceu que os materiais de recobrimento provêm de dragagens de corpos d’água e diversos solos de obras civis, e que existem programas de monitoramento e de gestão ambiental sobre os mesmos. Detalhou que, além da CETESB aprovar o que é destinado ao local, o DAEE informa em relatórios trimestrais todos os materiais que são destinados. Relatou que se encontra implantado no local um sistema eletrônico de controle de caminhões, e estes são dotados de *chips* que permitem se faça o controle eletrônico de entrada e saída das caçambas. Por fim, informou que os relatórios trimestrais, análises e pareceres técnicos encontram-se apensados a um processo da CETESB, com mais de vinte volumes, e estes, estão disponíveis para consulta. Passou-se para a Ordem do Dia. A conselheira **Mônica Porto** solicitou inversão de pauta, de modo que o item dois fosse apreciado em primeiro lugar, dada a necessidade de o representante da SABESP, Dr. Edison Aioldi, ausentar-se mais cedo da reunião, para atender a um compromisso de última hora na condição de substituto do Presidente da SABESP, que ora encontra-se em viagem ao exterior. Concedida a inversão pela presidência, passou-se à “**Apresentação da SABESP sobre o Desenvolvimento do Programa Rio Tietê**”. **Edison Aioldi**, Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente da SABESP, antecipou que apresentaria o projeto em blocos de informações, sendo o primeiro sobre o Rio Tietê e a Região Metropolitana de São Paulo. Apoiado pela projeção de mapas, tabelas e figuras iniciou sua exposição situando o Rio Tietê ao longo do seu trajeto, seus principais afluentes, com destaque para a região da cabeceira, onde

Página 5 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

vivem aproximadamente 21 milhões de pessoas. Acentuou que os sistemas de esgoto das principais bacias hidrográficas da região metropolitana de São Paulo, inclusive a do Projeto do Rio Tietê, obedecem de forma geral a lógica da gravidade para o escoamento dos esgotos, e as principais estações de tratamento são alocadas ao longo das margens dos principais rios, no caso os rios Tamanduateí, Pinheiros e Tietê. Dissertou sobre as características populacionais da região metropolitana, destacando que, se comparada à área da região central, que está praticamente consolidada, as taxas de crescimento das regiões periféricas são bem maiores, por apresentarem elevada vulnerabilidade social e maiores desafios para a coleta, afastamento e tratamento de esgotos. Demonstrou os principais desafios que são enfrentados para a implantação do esgotamento nas regiões urbanas, classificadas como cidade formal e informal, não somente para a SABESP, como também para diversos outros setores do Estado, assim como também para o município, que deve igualmente participar da solução em termos de regularização dos espaços urbanos. Destacou que o Projeto Tietê possui um programa estruturante desde 1992, que deve ser analisado e mantido ao longo desse tempo, passando pelo presente e em direção ao futuro. Destacou que os investimentos para garantir a universalização dos serviços de saneamento, apesar de flutuantes, têm sido mantidos ao longo do tempo, o que é extremamente importante. Informou que, ao longo da etapa de 1992 a 2008 foram investidos 1,6 bilhões de dólares na implantação do sistema coletor, seno que a maior dificuldade enfrentada é conectar a rede coletora às casas, para que os esgotos possam ser afastados e encaminhados às Estações de Tratamento-ETEs. No período de 1992 a 2008, o índice de coleta, e principalmente o de afastamento e tratamento de esgotos, passou de 24% para 70%. Dissertou sobre a lógica de implantação dos interceptores ao longo dos rios Tietê e Pinheiros, para a qual apresentou o avanço numérico temporal das etapas 1 e 2 do projeto. Quanto à terceira etapa, destacou como o maior desafio o de promover a elevação da vazão de afastamento e tratamento de esgotos para mais de $8\text{m}^3/\text{s}$, o correspondente a atender 5 milhões de pessoas, sediadas em locais cada vez mais distantes da região mais periférica, incluindo, inclusive, os municípios que possuem sistemas isolados. Para essa etapa, são necessários investimentos de grande vulto, da ordem de 2 bilhões de dólares, oriundos de diversas fontes de financiamento, tais como o BID, a Caixa, além de recursos da própria SABESP. Ofertou os números de ligações domiciliares que promovem a coleta e o afastamento de esgotos domiciliares, implantação absolutamente fundamental para a saúde pública. Afirmou que o programa em sua terceira etapa encontra-se na metade do que foi previsto. Quanto a essa etapa, apresentou imagens das obras que praticamente duplicaram as instalações da Estação de Tratamento de Barueri, sendo essa considerada a principal obra dessa etapa pelo seu porte, pois receberá o corresponde a 55%, aproximadamente, de todo o esgoto a ser coletado e afastado. Resumiu que os $4.000\text{ m}^3/\text{s}$ de esgoto tratado saltaram para $11.000\text{ m}^3/\text{s}$ ao final da primeira etapa, posteriormente para $16.000\text{ m}^3/\text{s}$ na segunda etapa, e, na terceira etapa, relatou a expectativa de atingir $24\text{ m}^3/\text{s}$ como resultado final. Com auxílio de mapas comparou os avanços obtidos para o afastamento e tratamento de esgotos, entre 2008 e 2016. Apontou como sendo essencial para o sucesso do programa, a promoção da sua interligação com outros programas estaduais e municipais, principalmente os relacionados a habitação, urbanização, drenagem urbana e até mesmo aos sistemas viários. Para que todas as ações previstas possam ser implantas em conformidade com a legislação vigente, destacou a importância de se obterem todas as liberações ambientais e dominiais. Explicou os desafios de se implantar o sistema em áreas de vale densamente ocupadas, onde não se consegue identificar a presença de córregos para promover o afastamento, como ocorre na Zona Leste da RMSP. Com relação às perspectivas da quarta etapa do projeto, informou que já estão garantidos, de forma antecipada, o financiamento de 1,2 bilhões de reais dos dois bilhões de dólares totais, necessários a consecução da universalização dos serviços. Para tanto, relatou que já está sendo realizada uma obra denominada T.I.7, que explicou, é um interceptor já em fase de implantação, a ser implantado sob a marginal do Tietê. Tal

Página 6 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

interceptor, detalhou, possui um diâmetro médio de 3,5m a 4,0m, por sete quilômetros de extensão. Ao finalizar, apresentou documentação fotográfica sobre a expansão das obras de expansão dos sistemas de interceptação de esgotos da RMSP, desde a primeira etapa do Projeto Tietê. Passou-se à discussão. O conselheiro **Mauro Wilken** questionou o motivo pelo qual a capacidade de coleta é maior do que a de tratamento, considerando que foi informado que a capacidade operacional das ETEs é maior do que o esgoto a ser encaminhado. Perguntou o que estaria a SABESP fazendo nos córregos afluentes do Tietê, que ainda são constituídos por esgoto puro, e por que não existe uma política estadual para extinguir as interligações que encaminham os esgotos *in natura* diretamente aos afluentes do Rio Tietê, que também continua poluído e sem condições de abrigar nenhum “peixinho”, apesar de inúmeros investimentos terem sido destinados para acabar com essa poluição. O conselheiro **Elio Lopes** perguntou qual seria o valor total de investimentos aplicados no Projeto Tietê, desde o seu início. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** solicitou informações sobre os índices de poluição dos corpos d’água, as redes coletoras e as estações de tratamento. Disse que, ao estudar o tema do saneamento, deparou-se com a informação de que a condução do esgoto a grandes distâncias compromete a capacidade da rede e, sobre isso, questionou se foram realizados estudos para levantar os custos de manutenção de redes nessas condições. Questionou se existe interesse da SABESP em trabalhar com o modelo de saneamento descentralizado, para que se obtenha sucesso na universalização desses serviços, principalmente nas extensas áreas rurais existentes no município. Ao somar-se com a linha do conselheiro que lhe antecedeu, a conselheira **Lígia Teresa** concordou que a opção de implantar ETEs de grande porte torna necessária a coleta e o encaminhamento de todo o esgoto por grandes distâncias até a estação propriamente dita. Complementou que, da mesma forma, também haverá a necessidade de devolver os efluentes tratados aos corpos d’água, caso na terceira etapa do projeto venha, de fato, a ser adotado esse modelo de grandes estações de tratamento centralizadas. De forma diferente, na adoção da descentralização desse sistema, conforme levantou o conselheiro que a antecedeu, não seria necessário investimento tão elevado em interceptores, coletores, reduzindo o aporte de investimentos no sistema como um todo. Pelos argumentos expostos, questionou sobre a possibilidade de o Projeto Tietê adotar o modelo local para tratamento de esgotos, pelo menos nas áreas de franja, onde a elevada urbanização dificulta e, consequentemente, encarece a implantação de sistemas de coleta e transporte de esgotos. O conselheiro **Paulo Nelson** solicitou esclarecimentos sobre os investimentos da SABESP em programas de esgoto, considerando-se o lucro total da companhia, o ganho de seus acionistas. Também solicitou esclarecimentos sobre o tratamento de esgotos industriais, vistos os danos causados por esses despejos nos corpos hídricos. **Edison Aioldi**, Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente da SABESP, passando a responder, disse que, sob o ponto de vista histórico, a primeira preocupação foi coletar e afastar os esgotos da população, como forma de garantir a saúde pública. Foi mais adiante que a questão ambiental foi inserida no contexto. Destacou que o Projeto Tietê vem buscando, ao longo do tempo, alcançar a convergência dos indicadores de coleta e tratamento de esgotos, e, ao mesmo tempo, atender aos critérios de salubridade ambiental. Em termos técnicos e econômicos, observa-se que os investimentos feitos na ampliação da capacidade das ETEs ocorrem em saltos, e em certa medida também se investe no transporte de esgoto. Portanto, algum grau de ociosidade existe à medida que se faz o afastamento dos esgotos, sem que se tenha a capacidade de realizar o tratamento. O que se busca é a maximização dos benefícios ao longo do tempo. Informou que a SABESP, nesse ano, teve um lucro de 2,9 bilhões e investiu 3,9 bilhões em projetos da magnitude do que foi apresentado. Para assegurar os investimentos futuros, há necessidade de se garantir a contraparte, correspondentes a 23% do valor em recursos próprios da Companhia, sem o que não há como ter acesso aos financiamentos. Destacou que, na época anterior ao da crise hídrica, o sistema de esgoto estava recebendo mais investimentos do que o sistema de água. Com a crise ocorrida no período de 2014/2016, foi necessário robustecer o sistema de água da região

Página 7 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

metropolitana de São Paulo, fato que obrigou a empresa a rever seus investimentos. A expectativa, no entanto, é que se retomem de forma acelerada os investimentos no Projeto Tietê, porque já se terão concluído as obras estruturantes de água, a saber: o Sistema Produtor São Lourenço, a própria interligação Jaguari-Atibainha e o Paraíba do Sul ao sistema Cantareira. Tem-se também a expectativa de execução das obras do Rio Itapanhaú, de forma a aumentar a saída hídrica do Alto Tietê. Com isso, afirmou que a região metropolitana e São Paulo ficarão muito mais preparados, caso uma crise hídrica dessa magnitude eventualmente ocorra. Reafirmou que a estratégia do Projeto Tietê é longa e, somente à medida que o tempo passa, é que os resultados poderão ser evidenciados. Sobre a regionalização do tratamento de esgotos, relatou que sistemas isolados já estão implantados no extremo norte, como, por exemplo, em Franco da Rocha, Caieiras, dentre outros locais. Detalhou tratar-se de sistemas de menor porte, não interligados ao principal mostrado. Da mesma forma, acentuou que também já são adotadas soluções localizadas para determinadas áreas rurais. Por outro lado, para as metrópoles com elevado nível de adensamento e para grandes aglomerados urbanos, em todas as partes do mundo adota-se o mesmo sistema de coleta, de afastamento e de tratamento que estão sendo implantados na RMSP. Respondeu que não detinha de pronto o valor total de investimentos da SABESP em sistemas de esgoto, pois o tema central de sua apresentação trata do Projeto Tietê, conforme lhe foi solicitado. Quanto ao gerenciamento de efluentes industriais, explicou que para obter a autorização de lançamento à rede é obrigatório que o interessado comprove o nível de agressividade dos efluentes por meio de caracterização física e química dos mesmos, com o objetivo de comprovar que seus lançamentos não irão comprometer os sistemas de coleta e de tratamento da SABESP. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** questionou se os montantes de águas retidas nos sistemas de controle de enchentes, os chamados piscinões, podem ser considerados grandes passivos ambientais, por conterem vários poluentes carreados pelas chuvas. **Edison Aioldi** explicou que as cargas difusas como um todo são fontes que contribuem com certo grau de poluição. Exemplificou que esse tipo de poluição difusa em áreas urbanas pode ter sua origem até mesmo no material liberado na frenagem dos carros, o qual, por meio das águas das chuvas, acaba sendo carreado para os corpos de água. Sendo assim, destacou que este tipo de poluição difusa independe da presença ou não de piscinões - as águas das chuvas acabam por carregar diversos elementos da área urbana para os rios. Por fim, ressaltou a importância que tem a limpeza urbana e a contribuição da sociedade para que esse processo seja minimizado. Encerrada essa discussão, passou-se ao item seguinte da pauta, a **“Apreciação da Minuta de Decreto que substitui os Anexos I e II do Decreto nº 51.453/2006 sobre o SIEFLOR”**. O Presidente do CONSEMA, **Ricardo Salles**, esclareceu que o documento trata especificamente, e tão somente, da reorganização administrativa a ser instituída para as Unidades de Conservação (UCs) a partir de um critério bastante simples e objetivo que visa a homogeneização do regramento jurídico em vigor. Sendo assim, detalhou que as UCs classificadas pelo SNUC ficarão sob a gestão da Fundação Florestal-FF, e todas as demais, não classificadas como tal, serão geridas pelo Instituto Florestal-IF. O conselheiro **Marcos Funari**, ao alegar desconhecer o procedimento administrativo a que se referiu o Presidente, e também pelo fato de a proposta não ter sido encaminhada à Comissão Temática de Biodiversidade, solicitou vista aos autos do processo, com o objetivo de mais bem analisar o assunto. Não obstante tal pedido de vista possa ser levada adiante, o **Presidente** observou tratar-se de um procedimento administrativo formal, sem nenhuma consequência para o meio ambiente e para a biodiversidade, ou seja, diz respeito apenas à forma com que a SMA irá administrar tais áreas, se por meio do IF ou da FF. Complementou que se pretende adotar tal medida, levando-se em conta o quadro de funcionários, os recursos disponíveis e a própria metodologia de trabalho, para que sejam administradas de modo apropriado as duas categorias de UCs. O **Presidente** expressou seu receio de que, eventualmente, se crie o atraso de um mês na tramitação de um processo de cunho meramente administrativo. O conselheiro **Marcos Funari** manteve sua solicitação de pedido de vista sob a

Página 8 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

alegação de que necessita mapear o procedimento e repassá-lo aos colegas do Ministério Público que trabalham com assuntos afetos ao do documento em pauta, e, portanto, necessitam conhecer em detalhe a alteração que está sendo proposta. O conselheiro **Roberto Resende** também encaminhou pedido de vista para melhor compreensão do assunto. O **Presidente** ratificou a possibilidade de se atender ao que foi solicitado, no entanto ponderou que o processo esteve à disposição de todos os conselheiros a partir do momento em que a reunião foi convocada. Por esse motivo, e para evitar que se continue a perder recursos financeiros e a sinergia administrativa com o modelo atualmente adotado para gestão de tais áreas, solicitou que o assunto retorne à pauta já na próxima reunião. O **Secretário-Executivo** do CONSEMA lembrou que o prazo estabelecido regimentalmente para o pedido de vista é de vinte dias, divididos igualmente, no caso, entre os dois requerentes, perfazendo dez dias para cada um. Esgotado este prazo, o assunto volta à pauta na reunião subsequente para a apreciação do mérito. Submetido ao Pleno, o pleito de vista aos autos logrou aprovação unânime, com 01 (uma) abstenção, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 06/2017. De 19 de abril de 2017. 353ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Concede vista aos autos do Processo sobre a “Minuta de Decreto que substitui os Anexos I e II do Decreto nº 51.453/2006 sobre o SIEFLOR”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e em especial nos termos do artigo 16, inciso IV, e § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno, delibera: **Artigo único – Concede aos conselheiros Marcos Roberto Funari, representante da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), e Roberto Ulisses Resende, representante das entidades ambientalistas, vista aos autos do Processo sobre a Minuta de Decreto que substitui os Anexos I e II do Decreto nº 51.453/2006 sobre o SIEFLOR (Processo SMA 170/2006).**” Passou-se ao próximo item da pauta, a **“Apresentação da CETESB sobre os programas de controle da poluição do ar provocada por veículos a diesel”**. **Vanderlei Borsari**, gerente da Divisão de Emissões Veiculares, da Diretoria de Engenharia Ambiental da CETESB, informou que a apresentação tinha como principal objetivo ofertar o panorama das principais ações que foram, estão sendo, e serão empreendidas em termos de controle das emissões de veículos a diesel. No primeiro momento, esclareceu que os principais poluentes emitidos por veículos a diesel são o material particulado, que é gerado a partir da combustão ineficiente, e os óxidos de nitrogênio (NO_x), que são a somatória de NO e NO_2 . Frisou que tais poluentes trazem consequências à saúde, e o NO_x , além dessa consequência direta, também é considerado um precursor da formação de outro poluente que compromete a qualidade ambiental, que é o ozônio. Complementou ainda que, na atmosfera, o ozônio participa de reações secundárias com outros compostos, também presentes na atmosfera, para gerar mais material particulado, e esse material particulado secundário gerado nessas condições tende a ser mais fino e ter consequências mais danosas à saúde. Com o auxílio de gráficos, apresentou as emissões relativas, por tipo de fonte de partículas, particularmente a contribuição das emissões dos veículos pesados. Informou que da frota circulante no Estado de São Paulo cerca de um milhão de veículos são movidos a diesel, o que corresponde a cerca de 7% do total. Alertou, no entanto, que o problema não está somente na quantidade de veículos, mas sim na intensidade do uso desses veículos, o que acarreta uma maior emissão de poluentes. Explicou que o Estado de São Paulo possui um Programa de Controle de Poluição Veicular-PCPV, em conformidade e em atendimento à Res. CONAMA 418/2009 e também ao Decreto Estadual 52.469/2007. Com o objetivo de diagnosticar o significado das emissões veiculares, o PCPV é reelaborado a cada três anos, com base nas informações de monitoramento da qualidade do ar da CETESB e do inventário das fontes móveis. A partir dele, são propostas ações de controle que, ao serem avaliadas, realimentam o diagnóstico, e esse documento é publicado a cada três anos. Quanto às ações que estão previstas no PCPV, pontuou como sendo uma das principais a de Fiscalização da Fumaça Preta pela Escala de Ringelmann, que é a metodologia de controle prevista na Lei Estadual 997/76 e seu respectivo Decreto

Página 9 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

regulamentador 8468/76. Segundo esses diplomas legais, nenhum veículo rodoviário com motor a diesel pode circular emitindo poluentes ou fumaça visível com densidade colorimétrica superior ao Padrão 2 da escala colorimétrica de Ringelmann, para a qual explicou o princípio metodológico. Apresentou o número de autuações realizadas pela CETESB nos últimos três anos, aplicadas com o uso de tal metodologia. Lembrou que a Operação Inverno é um programa que ocorre nos meses de maio a setembro, quando as condições atmosféricas se mostram menos favoráveis à dispersão dos poluentes, fazendo-se necessário promover a intensificação dessa ação. Apresentou os resultados da Operação Inverno de 2016 e também abordou a fiscalização realizada no âmbito do Projeto Fumaça Preta, que é realizada com um instrumento denominado opacímetro, conforme prevê a legislação. Explicou tratar-se de um método um pouco diferente, para o qual a medição não é realizada com o veículo em movimento, e é empregado para a homologação de veículos novos, a fim de se determinar se suas emissões atendem aos limites legais vigentes. Destacou que a CETESB adquiriu há pouco tempo duas unidades móveis de fiscalização equipadas com opacímetro. Além da fiscalização de fumaça para a homologação de veículos pesados novos, a partir de 2012 deve-se atender a uma outra fase do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores-PROCONVE. Tal Programa Federal encontra-se na fase sete, e possui limites muito restritos para as emissões de NO_x. Para atingir esses limites, explicou que os fabricantes foram obrigados a equipar os veículos com a tecnologia Selective Catalyst Reduction, conhecida pela sigla SCR. O catalizador utilizado é um insumo constituído de uma mistura de ureia com água, conhecida pela sigla de ARLA 32, que significa Agente Redutor Líquido Automotivo 32. Tal denominação faz referência ao percentual de ureia na solução de água que é injetado no catalisador que fica no sistema de escapamento do veículo. Essa ureia, ao ser transformada em amônia, reage com o NO_x, reduzindo dessa forma esse poluente. Tal tecnologia, apesar de ser uma solução factível para que se possa atender aos limites, obrigou o usuário dos veículos a diesel a utilizarem e pagarem por esse insumo, o que, por outro lado, deu margem para que se criassem burlas a esse controle. Por esse motivo a CETESB montou recentemente junto com a SMA, e com apoio das polícias ambiental e rodoviária estaduais, e da polícia rodoviária federal, uma ação de fiscalização em campo, para verificar e autuar possíveis fraudes eletrônicas implantadas para enganar esse sistema. Esse tipo de fraude permite que o usuário rode com veículo sem utilizar o insumo ARLA 32, poluindo consequentemente muito mais. Ofertou detalhes sobre como se procede tecnicamente para fazer tal fiscalização. Na operação de fiscalização realizada entre novembro e dezembro de 2016, 146 veículos foram inspecionados, e desses, 18 foram reprovados, o que representa 12% de não conformidades, aproximadamente. Mencionou que uma das ações, apesar de prevista no PCPV, e que é a inspeção veicular, não é executada no Estado de São Paulo. Acentuou que o objetivo do PCPV é avaliar, periódica e compulsoriamente, a emissão veicular, fazendo com que o proprietário por meio da manutenção adequada mantenha seu veículo o mais próximo possível da configuração de fábrica. Tal vistoria, prevista na Resolução CONAMA 418/2009, segue os procedimentos técnicos de execução a partir de uma Instrução Normativa do IBAMA. Tal Programa de vistorias existiu em São Paulo até 2014. O PCPV é prioritário para veículos a diesel pesados (caminhões e ônibus) e veículos comerciais leves de uso intensivo e de elevado potencial de poluição. Dissertou sobre o Programa de Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel–PMMVD do qual faz parte uma rede de empresas, principalmente oficinas, que executa a regulagem dos veículos e disponibiliza ao cliente um relatório de opacidade. Com tal procedimento, o interessado pode pleitear a redução de até 70% do valor da multa que lhe foi imposta. Apresentou ao Pleno os resultados de solicitações de redução de multas enviados à CETESB. Ofertou informações sobre o aprimoramento do controle dos veículos novos, em etapa de homologação, que faz parte de uma nova fase do PROCONVE. Nesse contexto, informou que a CETESB já havia apresentado ao IBAMA sua proposta de novos limites de emissão para veículos novos a diesel, equivalente ao estágio Euro 6, já implementado na

Página 10 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Europa em 2014. Tal proposta significa basicamente a redução de 77% dos limites de emissões para NOx, e 67% dos limites de material particulado. Finalmente, informou que, recentemente, a CETESB inaugurou seu novo laboratório de emissão veicular, no município de São Bernardo do Campo. Tal laboratório, explicou, foi montado graças ao acordo judicial que foi feito devido à ação civil pública instaurada pelo não atendimento de uma das fases do PROCONVE, a fase IPE6, em 2009. Nesse contexto, relatou que a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos-ANFAVEA ficou incumbida de montar esse laboratório específico para medição das emissões de veículos a diesel, tanto veículos leves, quanto pesados (caminhões e ônibus). Passou-se à discussão. O conselheiro **Mauro Wilken** questionou se a CETESB possuía um plano contínuo para fiscalizar os veículos a diesel antigos e se existia algum programa de fiscalização para os geradores a diesel, amplamente utilizados por estabelecimentos comerciais de grande porte para suprir energia em horários de pico, e também nos parques industriais do grande ABC. Questionou também sobre a existência de algum programa de incentivo ao *retrofit* desses equipamentos nos moldes do que existe na Europa. A conselheira **Syllis Bezerra** solicitou a disponibilização da apresentação para todos os conselheiros. Na sequência, questionou quanto representaria o percentual da fiscalização feita pela CETESB em relação ao total da frota de veículos do Estado. **Vanderlei Borsari** esclareceu que a inspeção ambiental veicular de rotina corresponde ao que foi previsto no Plano Veicular e foi realizada pela Prefeitura da cidade de São Paulo até janeiro de 2014. A respeito dos moto-geradores, informou que a atribuição de fiscalização destes é da Prefeitura, da mesma forma que é o acompanhamento e/ou a implantação de incentivos para implantação de *retrofit*. Lembrou-se da existência de uma lei específica que prevê inclusive a troca de combustível para tais equipamentos, mas informou não ter certeza se tal diploma encontra-se em vigor. Quanto ao questionamento de qual seria o percentual de fiscalização realizado pela CETESB, esclareceu que não se pode fazer uma comparação direta com a frota total e, sim, o quanto essa frota está rodando em não conformidade com os padrões de emissão, ou seja, o quanto ela está “fumaçando”. Tal informação é apresentada anualmente pela CETESB, na forma de um índice de conformidade. Levado em consideração o último levantamento realizado, pode-se calcular, grosso modo, que 6% do total de um milhão de carros da frota, ou seja, 60 mil veículos, não estão em conformidade com os limites estipulados pela legislação. A CETESB, por sua vez, está realizando 20 mil constatações de não conformidades anualmente. O conselheiro **Paulo Nelson** questionou que fim levou o credenciamento de oficinas veiculares que era realizado pela CETESB, tendo em vista que os serviços que ofertavam auxiliavam na melhora dos índices de não conformidade apresentados. **Vanderlei Borsari** informou que esse credenciamento ainda é realizado no âmbito do Programa de Melhoria da Manutenção dos Veículos a Diesel-PMMVD. Para tanto, explicou que existem algumas empresas “controladoras”, tais como, o Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo-Sindirepa, o Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores-Sindimotor e seus agregados, e periféricos, que, no Estado de São Paulo, possuem dentre os associados oficinas de reparação e de controle que fazem a medição de opacidade. Esclareceu que a CETESB não estabeleceu regras para essas unidades e que elas passaram a ser credenciadas junto as suas controladoras, as quais, por sua vez, possuem um Protocolo de Intenção firmado com a CETESB. Finalizada a discussão, passou-se à **“Apresentação da EMAE sobre a política de gestão que adota para as áreas próprias localizadas nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais da Represa Billings”**. O conselheiro **Castello Branco** passou a palavra para seu assessor técnico, Paulo Fares, Diretor-Administrativo da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.-EMAE para que o mesmo passasse a expor, suscintamente, sobre a gestão de áreas localizadas na Represa Billings. **Paulo Fares** ofereceu o contexto histórico do surgimento da EMAE, em 1998, a partir da cisão da então Eletropaulo, momento em que recebeu todos os ativos relativos ao sistema de geração de energia da empresa, construídos pela extinta LIGHT na primeira metade do século passado.

Página 11 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Fazendo uso de recursos visuais ofertou o panorama geral do sistema hidráulico da EMAE, localizado na bacia do Rio Tietê, formado por diques, barragens, reservatórios, balsas, usinas elevatórias e canais. Frisou que a principal característica desse sistema é exigir uma operação voltada para o aproveitamento racional das águas superficiais e o uso múltiplo dos recursos hídricos disponíveis, promovendo a geração de energia elétrica, reservando água para o abastecimento público e controlando as cheias no Canal do Pinheiros. Quanto às características das áreas operadas pela EMAE, destacou que 95% dos terrenos estão em áreas ambientalmente protegidas, geralmente faixas de primeira categoria; 5% referem-se às áreas situadas ao longo do Canal Pinheiros que liga o Reservatório Billings ao Rio Tietê, e o Canal Guarapiranga que liga o Reservatório Guarapiranga ao Canal Pinheiros; 90% do total desses terrenos estão diretamente ligados aos serviços de geração de energia elétrica, denominados “áreas operadas”; 90% desses terrenos estão localizados na RMSP e na Baixada Santista; 0,05% referem-se a áreas invadidas. Informou que a APRM Billings possui, aproximadamente, 582 Km². A área do reservatório, na cota máxima de operação é de 127 Km². Em torno de 20% da bacia toda é o espelho d’água do reservatório na cota máxima, que raramente é atingida. E o perímetro do reservatório é de 734 km. Destacou que todo o sistema é muito entrecortado. O perímetro total de todos os reservatórios da EMAE é de 1.000 km, e destes, 700 km pertencem ao reservatório Billings, o que aumenta a dificuldade de fiscalização pela própria topografia do reservatório. Destacou que o N.A Máximo de operação encontra-se na cota 746,50m e a cota de desapropriação para a construção do reservatório, no início do século passado, corresponde ao N.A Máximo *Maximorum* que é de 747,000m. Até essa cota 747 considera-se água do reservatório, e consequentemente, de responsabilidade da EMAE, e a partir daí passa a viger à Lei de Proteção da Billings. Informou que, em linhas gerais, a Política Patrimonial para o reservatório Billings e para os outros reservatórios é a implantação de espaços públicos em parcerias com prefeituras e outras entidades; de parcerias com confrontantes; a fiscalização contínua e os desfazimentos e reintegrações de posse. Apresentou e detalhou a lista de Unidades de Conservação que envolve parcelas de Áreas da EMAE. Do ponto de vista da gestão patrimonial rotineira da empresa, apresentou os mecanismos de cadastro de áreas e quais são as ações de fiscalização preventivas e corretivas adotadas nessa esfera administrativa. Da mesma forma, apresentou os instrumentos administrativos que a empresa mantém com terceiros, que tem caráter de duração mais curto, sendo eles: autorização de uso, concessão de direito de uso, convênio e alienação. Das ações empreendidas na área de gestão patrimonial reportou os seguintes resultados: 852 fiscalizações; 501 relatórios de fiscalização elaborados; 262 denúncias; 138 novas ocorrências; 105 notificações de irregularidades; 42 diligências em atendimento às demandas de audiências e perícias judiciais; 29 fazimentos realizados por fiscais; 18 remoções de irregularidades por persuasão e 02 reintegrações de posse. Com o auxílio da projeção de imagens e fotos aéreas, apresentou o estado atual dos remanescentes de áreas totalmente preservadas do reservatório Billings, correspondente ao Braço do Cocaia, da Península do Bororé, em São Paulo, e do Ribeirão de Lavras, em Ribeirão das Lavras na região de São Bernardo dos Campos. Também com auxílio de fotos apresentou os principais problemas ambientais da área, como sendo: o assoreamento e o desmatamento na área do Ribeirão Grotão Funda (Diadema); ocupações em fundo de vale, em Ribeirão Cocaia (SP); invasões no Bairro Dona Bimba, Ribeirão Guacuri (SP); os descartes de resíduos diretamente em solo, na área do Ribeirão dos Apuros (SP); o aterro em Ribeirão Cocaia (SP); o despejo de esgoto a céu aberto em Ribeirão das Lavras (SBC). Além desses apontou como problemas generalizados o descarte de resíduos diretamente nos corpos d’água; o abandono de animais; a implantação irregular de tanques pesqueiros; a execução de obras sem autorização; a eutrofização e a invasão dos reservatórios por plantas aquáticas. Apresentou como medidas corretivas a instalação de defensas e cercamento de áreas; o desfazimento de ocupações e demolições; o repovoamento vegetal; a instalação de placas de identificação; o monitoramento, fiscalização e notificações em

Página 12 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

áreas invadidas; a instauração de ações judiciais de reintegração de posse. Apresentou as situações em que os usos são incentivados: comodato com os confrontantes; cessão de áreas para o estabelecimento de clubes de campo; implantação de pistas de caminhada e equipamentos de lazer, em Mar Paulista (SP); implantação de *playground*, em Ribeirão Alvarenga (SBC); cessão de áreas em elevatórias de esgoto; instalação de equipamentos urbanos e de saúde no balneário São Francisco, em Jardim Apurá (SP); parcerias com confrontantes; instalação de infraestrutura para permitir a mobilidade, em Ribeirão Alvarenga (SBC); implantação de campo de futebol, no Parque dos Químicos (SBC); incentivos a eventos e apresentações, em Mar Paulista; lazer náutico, no Parque do Estoril e Riacho Grande (SBC); incentivo a atividades de educação ambiental, em Ribeirão Bororé; implantação dos Parques Públicos 7 Campos (SP) e Eldorado (Diadema) e do Clube dos Bancários (SBC) e a implantação de berçário ecológico, no Ribeirão Grotão Fundo (Diadema). Por derradeiro, colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à gestão patrimonial do Reservatório Billings. Passou-se à discussão. A conselheira **Syllis Bezerra** passou a palavra para seu assessor e ex-conselheiro **Dimitri Auad**, que indagou de que modo são realizadas as reintegrações de áreas ocupadas; se a EMAE possui alguma ação proativa para incentivar os governos municipais a implantarem parques lineares como estratégia de redução da ocorrência de ocupações irregulares; se todas as áreas da EMAE estão escrituradas ou devidamente registradas; qual a política adotada quando uma área está sob constante tentativa de ocupação; se é prevista alguma iniciativa para convidar as companhias públicas estaduais, como, por exemplo, a SABESP, para atuar na proteção dessas áreas; quantas são as áreas ocupadas – quantas, dentre estas, são objeto de solicitação de reintegração e quantas dessas solicitações tem mais de dez anos; se existe algum programa de recomposição da cobertura vegetal, como medida para reduzir o assoreamento do reservatório por carreamento dos sedimentos das margens, fenômeno que compromete a capacidade de armazenamento de água desse reservatório; e, por fim, se procede a informação de que a EMAE estaria vendendo áreas assoreadas para servirem de bota-fora. O conselheiro **Mauro Wilken**, por sua vez, passou a palavra para seu assessor técnico, **Wesley Rosa**. O assessor e morador da região informou que a situação informada pelo representante da EMAE em sua apresentação é totalmente diferente da realidade local. Como exemplo, destacou que o *playground* a que se referia o empreendedor na rua dos Mandis não existe mais, pois no local atualmente existe um bota-fora, ou seja, é um lugar cheio de lixo, entulhos. Portanto, reforçou, os brinquedos não existem mais nessa região. Na Estrada do Alvarenga, por sua vez, existem cerca de cinquenta ocupações novas, que começaram a se estabelecer a partir de 2013. Informou ainda que todas essas ocupações foram mapeadas e denunciadas, inclusive ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, que se comprometeu a visitar o local, mas desistiu no próprio dia em que faria a visita. Quanto à Favela da Fumaça, ocupou totalmente a cota 747, assim outras áreas de responsabilidade da EMAE que se encontram cercadas, inclusive por empreendimentos licenciados pela CETESB. Lembrou que tal política não pode ser adotada dentro da cota 747, conforme é sabido por todos. Apontou a necessidade de haver uma fiscalização integrada com relação à represa Billings, da mesma forma como ocorreu recentemente em uma operação em defesa das águas da represa Guarapiranga, promovidas em conjunto pelas Secretarias do Meio Ambiente do Município e do Estado. Reclamou do descaso existente para com a represa Billings. Quanto ao que ocorreu na Favela da Fumaça, atribuiu isto ao descaso da própria EMAE, que não estava presente para defender a própria área que lhe pertence. Relatou que, ao reunir-se com o Diretor de Patrimônio da EMAE, Sr. José Braz, com a finalidade de mapear as demais áreas ocupadas, foi-lhe informado que a empresa não tinha notícias de quais eram suas áreas, e somente havia sido cientificada das mesmas após ser acionada judicialmente. Solicitou-lhes fossem disponibilizados os mapas georreferenciados que, conforme foi mencionado durante a apresentação, foram recém-finalizados. Em posse desse material, espera, como representante da sociedade civil, contribuir para a gestão da represa Billings. Muitas vezes, narrou, ao tentar entrar

Página 13 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

na área a EMAE, se deparou com a situação complicada de verificar a existência de moradores no local, como já ocorre na Rua dos Mandis, no Jardim Apurá. O Parque Sete Campos, mostrado na apresentação, apesar de ter sido inaugurado em 2009, já não existe mais, pois está totalmente ocupado. As infraestruturas nunca foram terminadas. Como sociedade civil, declarou não saber o que fazer, uma vez que a EMAE e todo o aparato de fiscalização integrada do governo não resolve nada, pois, quando menos se espera, as ocupações já estão com acesso a água e luz, todas consolidadas, não havendo mais nada a ser feito. O Presidente **Ricardo Salles** disse que gostaria de fazer algumas colocações. Informou que muitas vezes ficamos sem saber o que fazer e, para ilustrar tal situação, disse que gostaria de relatar um caso concreto, que ocorreu com ele próprio, ao visitar o local acompanhado com representantes do Estado e dos municípios, dos quais citou o Secretário do Verde e do Meio Ambiente, Gilberto Natalini, o Presidente do Clube de Regata e o comandante da Polícia Militar Ambiental, além de vários outros secretários municipais. Nessa ocasião, foi organizada uma ação conjunta que contava com autorização judicial para realizar a desocupação da área do falido Clube Tietê, localizado à beira da represa. Tal área, invadida com a ajuda da Prefeitura à época da antiga administração, encontrava-se totalmente aterrada e com supressão de vegetação quando do agendamento da visita ao local, ou seja, ainda não se verificava o estabelecimento dos moradores, apenas com algumas poucas casas ocupadas e a grande maioria ainda em construção. Tal operação, montada para desocupar a área, foi interrompida por uma liminar judicial obtida pelos moradores. Solicitou-se suspensão dessa medida, momento em que o Ministério Público requereu prazo para analisar o caso, período durante o qual interpôs-se um agravo de instrumento. Ou seja, a conciliação do discurso com a prática é muito difícil. Sendo assim, dizer que não há fiscalização não corresponde ao que ocorre. Pode ser, sim, que não tenha havido a fiscalização no passado, mas no presente momento ela existe, em ação concreta, mas o que ocorre é que a Secretaria por vezes se depara com as dificuldades do caso concreto. Estábamos no local, continuou, com todos os recursos necessários para desocupar um assentamento estabelecido em área totalmente inadequada, sem licenciamento municipal ou estadual e com supressão ilegal de vegetação, com sério comprometimento da qualidade ambiental dos recursos hídricos. E o que ocorreu foi que não tivemos o apoio necessário, nem do Ministério Público, nem do Poder Judiciário. Não era necessária qualquer dilação probatória. O Presidente do CONSEMA disse ter apresentado tal exemplo para demonstrar que entre o discurso e a prática há uma longa distância, e essa longa distância, infelizmente, é resultado de uma série de distorções do Sistema, e não do Sistema Ambiental Paulista, mas do Sistema como um todo, ou seja, inclusive do Judiciário, do procedimento perante o Ministério Público, do município. Existe, enfim, uma questão de difícil equacionamento. Lembrou-se da existência de um relatório que conclui que os maiores índices de crescimento populacional da cidade de São Paulo ocorrem no entorno da represa. Essa tarefa de fiscalização do uso do solo é uma atribuição eminentemente municipal. Por outro lado, quando a prefeitura age como indutor desse tipo de ocupação, fica muito mais difícil realizar o trabalho que deve ser feito. Diante dessas circunstâncias, considerava que a EMAE apresentou boas explicações sobre como está gerindo as áreas e quais são as dificuldades que enfrenta. Com relação ao acesso aos endereços específicos, o Presidente do Conselho informou que solicitará à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental-CFA da SMA que envie uma equipe de fiscalização, acompanhada da Polícia Militar Ambiental, para levantar e apresentar, por escrito, quais ocupações estão em andamento e quais já estão consolidadas, tudo ainda nesta semana. Com relação às áreas que estão ocupadas há mais tempo, estas terão que ser verificadas junto ao Judiciário. O conselheiro **Mauro Wilken** chamou a atenção para o fato de que, das 852 fiscalizações realizadas, apenas duas acabaram por dar origem a ações de reintegração de posse, e questionou o porquê de um número tão inexpressivo. O conselheiro **Paulo Nelson** requereu fosse disponibilizada aos conselheiros, na íntegra, a apresentação realizada. Acerca da questão fundiária, lembrou que a Avaliação Ambiental Estratégica havia já identificado naquele perímetro

Página 14 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

determinada área de manancial, e que, no entanto, pouca coisa se fez em termos de política pública, no sentido de se coibir a ocupação irregular do local. Indagou da EMAE, precisamente, quanto do percentual de sua receita o órgão efetivamente disponibiliza para a requalificação das áreas, e se tem realizado convênios com os municípios da região e com a sociedade local, para tornar efetiva a fiscalização, recuperação e urbanização das áreas das favelas, de modo a possibilitar a desocupação das áreas invadidas. O conselheiro **Marcos Funari** repudiou o modo como o Secretário do Meio Ambiente, ao referir-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo, parecia imputar ao órgão certa responsabilidade por não ter sido possível obstar a ocupação. Observou a propósito que o controle das ocupações deve preceder a busca ao Judiciário, e que este controle há de se efetivar quer por intermédio da fiscalização do que ocorre nessas áreas, quer nelas se atuando preventivamente, e sublinhou que se evidenciava no caso em tela uma clara ineficiência das ações nesse sentido desenvolvidas. Observou que, ajuizada uma ação de reintegração de posse, o juiz se vê obrigado a deferir a medida, nada obstante a complexidade dos inúmeros fatores a considerar. Para tanto, o próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém grupo criado especificamente para o debate do tema, mediação e conciliação dos conflitos, e que conta com a participação de representantes de diversos setores da sociedade civil e do Estado, entre os quais, a CDHU e a Polícia Militar, grupo este em cuja sede se discute por que caminhos é possível dar-se o melhor cumprimento às reintegrações de posse. Por tais características de complexidade que cercam o tema, concluiu, entendia equivocada a avaliação segundo a qual o Judiciário teria obstado a reintegração de posse, pontuando que ao caso em tela é imprescindível o contraditório. O **Presidente do Conselho** retorcou que não imputava culpa ao Ministério Público, destacando a situação particular de inúmeros imóveis, já desocupados, e sobre os quais não há que se falar em realocação, sendo possível assim realizar diretamente sua demolição. Observou, entretanto, o conselheiro **Marcos Funari** que havia, sim, um grupo de pessoas construindo e morando no local, ao que ponderou o **Presidente do CONSEMA** entender que todos – órgãos públicos, MP, Secretaria do Meio Ambiente – na verdade estão de um mesmo e único lado, e que o que de modo algum deve ocorrer é que se atribua à SMA tão somente o ônus de uma suposta inércia no deslinde de determinada situação, posto que não raras vezes a tentativa de agilização na implementação das medidas não encontra eco no sistema judiciário. Lembrou a propósito que buscou dialogar com o representante do Ministério Público e com o juiz da ação, sem, entretanto, conseguir que se antecipassem as necessárias medidas. Em sede de reflexão, ponderou acerca das dificuldades em se lidar com casos concretos, e que o mais das vezes as soluções que se oferecem se sustentam somente “sob condições normais de temperatura e pressão”. Entretanto, enfatizou, a complexidade das situações que o mundo real apresenta não encontra adequada guarida nessas soluções. A dinâmica operacional dos órgãos, um sistema judiciário extremamente intrincado, a necessidade de se assegurar o contraditório, tudo isso distancia as situações concretas das soluções ideais. Rememorou que o Estado passou por um período nefasto na questão dos mananciais, e se já era difícil sob condições normais conter a ocupação irregular, quanto mais se o próprio município atuava como indutor e incentivador dessa ocupação como forma de arregimentação política, e reforçou que estratégias que não se coadunam com a realidade tendem a não prosperar. O grande esforço da SMA, sublinhou, dava-se primeiro no sentido da identificação das áreas, com o fito de protegê-las e evitar-lhes a invasão, para depois atuar na direção da desocupação daquelas recém-invadidas e, eventualmente, através das ações de reintegração de posse. Onde impossível a execução das liminares ou sentenças, pontuou, busca-se fragmentar o plano de ação, lançando-se mão do poder de autotutela do Estado e tomando de volta aquelas áreas invadidas, mas que não registram a presença de moradores, restando destarte às demais demandas o caminho da judicialização. Nesse contexto é essencial, assinalou, a parceria com a EMAE e o aperfeiçoamento das medidas de monitoramento das áreas, em cujo bojo destacou a recente contratação de serviço de fotografia geoespacial, capaz de delimitar

Página 15 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

precisamente os polígonos e indicar a evolução dos cenários, permitindo deste modo um melhor direcionamento do esforço fiscalizatório, com foco particular nas áreas em que estão situadas no entorno das represas de Guarapiranga, Billings e Cantareira. A partir dessas medidas, finalizou, alcançar uma solução mais efetiva. Ainda nesse tema, o conselheiro **Marcos Funari** defendeu se lançasse mão dos instrumentos de regularização fundiária, como a recentemente editada Medida Provisória 759/2016, aplicável inclusive às áreas de manancial, evidando-se esforços no sentido da conscientização das comunidades do entorno dessas áreas no que tange à sua preservação, comunidades estas que passam então a cooperar ativamente para a manutenção das áreas e prevenção de novas ocupações, haja vista os entraves à desocupação das áreas de manancial objeto de invasão. O ex-conselheiro **Dimitri Auad**, considerando que parte substancial do lucro obtido pela Sabesp – algo em torno de R\$ 400 milhões – são direcionados à Secretaria de Estado da Fazenda, perquiriu se de algum modo esses recursos, ao menos em parte, poderiam ser destinados à recuperação das áreas de mananciais do Estado, particularmente no que diz respeito à sua revegetação. Chamou outrossim a atenção para o fato de que nenhum dos córregos contemplados no Programa Córrego Limpo pertencia à Represa Billings, e indagou se a prefeitura local e a Sabesp realizam alguma gestão com a finalidade de despoluição dos córregos da represa. No que diz respeito à reintegração de posse das áreas de mananciais, **Paulo Roberto Fares** declarou tratar-se de questão de complexa solução, e que a EMAE tem se empenhado em evitar novas invasões. Com esse intuito, ações ostensivas têm sido implementadas. Todavia, no que tange à reintegração das áreas invadidas, ressaltou, o objetivo nem sempre é alcançado, a exemplo do que ocorre com a Favela da Fumaça, resultado de invasão realizada há décadas e hoje bastante consolidada, que, tendo surgido fora da EMAE, expandiu-se de tal modo que a empresa hoje sequer consegue acessar a área, tamanha a hostilidade verificada na região. Esclareceu que a atuação da EMAE passa - por esse, entre outros motivos - a se dar essencialmente no sentido de se prevenir novas invasões, tais como ocorriam em anos recentes, e que para tanto tem-se procurado estabelecer parcerias com as municipalidades envolvidas. Lamentou, no entanto, que não lograsse êxito nenhuma tentativa de se firmarem parcerias para a criação de parques na Represa Billings, e apenas alguns e poucos projetos de parques lineares nas represas Billings e Guarapiranga subsistem graças à renovação dos instrumentos de cessão. Quanto à venda de áreas vinculadas à EMAE, informou seu representante que raras vezes áreas da Billings são postas à venda, e que recentemente a empresa alienou área remanescente, cortada pela Estrada do Alvarenga. Acerca da atividade fiscalizadora exercida pela empresa, alertou para o fato de que muitas das áreas invadidas não pertencem à EMAE, que, contudo, participou, na medida em que se fez possível, das ações conjuntas com as prefeituras, principalmente a de São Paulo, no caso da Represa Billings. Quanto aos recursos aportados na atividade de fiscalização, informou desconhecer o montante, e remeteu a elucidação do ponto a momento futuro. Informou também que desconhece áreas construídas na cota 747, requerendo a quem porventura tivesse dados relevantes a esse respeito que os fizesse chegar a suas mãos. Passou-se ao derradeiro item da Ordem do Dia, qual seja a “**Atribuição de Tarefa à CT de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos, para regulamentar a atividade de escavação e deposição final dos solos, resíduos florestais e da construção civil retirados das obras de novos empreendimentos**”. **Paulo Nelson do Rego**, autor da proposta, considerando a necessidade de se regulamentar via resolução a disposição de resíduos do solo, florestais e da construção civil, e considerando ainda a plena capacidade técnica da CT de Atividades Imobiliárias para a realização dos estudos exigidos, defendeu fosse avaliada a possibilidade de atribuição da tarefa à comissão, nos termos em que se fez apresentar. O **Presidente do CONSEMA** ponderou que a tarefa diz respeito menos à regulamentação que à fiscalização, e passou a palavra ao conselheiro **Carlos Roberto**. Este narrou que, após a última reunião plenária, fora demandado a considerar a questão relativa à regulamentação, à luz dos critérios da transparência e necessidade. Equipes técnicas foram

Página 16 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

designadas com a específica incumbência de avaliar e desenhar um panorama da situação tal qual se verifica, extraíndo-se desse trabalho importantes conclusões. Destacou dentre estas que é farta a normatização que se produziu a respeito do tema, tanto no que atina aos resíduos do solo quanto relativamente aos florestais e da construção civil, cuidando-se de normas emanadas de diversos órgãos, como CONAMA, ABNT, e mesmo a própria SMA, que editou resolução pertinente ao assunto. Por isso, opinava pela desnecessidade, naquele momento, de se produzir nova regulamentação a respeito. O conselheiro **Paulo Nelson** declarou que o cerne de sua proposição eram não os resíduos sólidos em sentido lato, mas mais especificamente os resultantes da movimentação do solo, sublinhando a propósito que a regulamentação em vigor remete aos municípios a disposição desses resíduos, atividade por sua vez privativa do Estado, e ofertou exemplo pertinente à “descoincidência” entre o que o município autoriza e o que o Estado efetivamente fiscaliza. A proposta apresentada, argumentou, tem em vista precisamente regulamentar essa fiscalização, hoje deficiente. Lembrou que a Prefeitura Municipal de São Paulo propôs recentemente legislação que tinha por objeto a proteção e o monitoramento dos resíduos dispostos em caçambas, tema, aliás, que tem gerado enfáticas reações daqueles que dispõem indevidamente os resíduos. Em conclusão, reforçou entender que era, sim, por tudo pertinente que se elaborasse um sistema por meio do qual se possibilitasse à CETESB acesso pleno a todas as informações acerca das movimentações de materiais autorizadas pelas municipalidades, informações estas que, compendiadas num banco de dados específico, possibilitem uma adequada fiscalização e prevenção das práticas irregulares. O **Presidente do CONSEMA** observou que existe na questão da regulamentação determinado conflito de jurisdição, restando indefinidos os limites entre a competência dos municípios e a do Estado. Noticiou que se encontra em estágio avançado um trabalho de complementação ao SIGAP-Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas, no que tange ao monitoramento e destinação final dos resíduos, e que assinala as peculiaridades próprias a cada atividade. O conselheiro Paulo poderá ser chamado a conhecer esse trabalho. Por essa razão, ponderou entender prematuro remeter-se o debate com vistas à regulamentação da disposição dos resíduos à CT de Atividades Imobiliárias, conforme proposta pelo conselheiro Paulo Nelson. Apresentado pelo mesmo conselheiro pleito pelo adiamento do item da pauta e submetido em seguida ao pleno, logrou acolhimento unânime. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.